



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal nos dias que especifica; e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que esse falecimento causa profundo sentimento de dor e pesar na população do município de Jateí;

CONSIDERANDO que o Senhor JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, em vida, prestou relevantes serviços a este município;

CONSIDERANDO que o Senhor JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, no nosso município, exerceu o cargo de Vereador, exercendo também a função de Presidente do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que na Prefeitura Municipal de Jateí/MS, exerceu diversos cargos importantes, sendo inclusive Secretário Municipal, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento local e bem-estar do nosso povo;

CONSIDERANDO que era uma pessoa que se destacava entre a população, sendo considerado exemplar pai de família, e que nunca se furtou em colaborar com as ações voltadas ao desenvolvimento de Jateí;

CONSIDERANDO que o município deve prestar homenagens a este importante cidadão, pelos inúmeros e valorosos serviços prestados a seu povo;

CONSIDERANDO que a decretação de luto oficial pode vir acompanhada de ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2016.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º. Fica decretado facultativo, na data de 10 de agosto de 2016 (quarta-feira), o ponto nas repartições públicas municipais.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 09 de agosto de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal